

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 7

PONTO 4 – DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL

QUESTÃO 1

Explique, de forma fundamentada, se é possível a lavratura de escritura pública de separação ou divórcio, havendo filhos comuns do casal, menores ou incapazes?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

7 Circulares e provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. 22 Legislação Estadual e Atos Normativos. Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

PADRÃO DE RESPOSTA

Resposta:

Sim, desde que devidamente comprovada a prévia resolução judicial de todas as questões referentes a guarda, visitação e alimentos dos menores ou incapazes, o que deverá ficar consignado no corpo da escritura. Portanto, é vedado a escritura da separação ou do divórcio falar sobre a guarda e alimentos dos filhos, para isso o casal terá que entrar com o processo adequado.

Fundamento:

Provimento nº. 9, de 21 de agosto de 2015. Acrescenta a Seção VI ao Capítulo II, Título VI, Livro III do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

Seção VI - Escritura de Separação, Divórcio ou Conversão da Separação Judicial em Divórcio.

Art. 816-A. Havendo filhos comuns do casal, menores ou incapazes, será permitida a lavratura da escritura de separação, divórcio ou a conversão da separação judicial em divórcio, desde que devidamente comprovada a prévia resolução judicial de todas as questões referentes a guarda, visitação e alimentos dos mesmos, o que deverá ficar consignado no corpo da escritura. (redação acrescentada por meio do Provimento n. 9, de 21 de agosto de 2015).

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PROVA ORAL/MALOTE 7****PONTO 4 – DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL****QUESTÃO 2**

Sobre o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, responda de forma fundamentada os seguintes questionamentos:

- a) Os dados constantes do Certificado constituem algum tipo de direito, como posse ou propriedade?
- b) Ao lavrar uma escritura pública de compra e venda ou de sucessão causa mortis, de imóvel rural é obrigatória a sua apresentação?
- c) O que ocorre se não for apresentado na escritura de compra e venda?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

15. Lei nº10.267, de 28 de agosto de 2001. 18. Tabelionato de Notas. Atos notariais em geral e em espécie.

PADRÃO DE RESPOSTA

Respostas esperadas:

- a) Não, os dados constates do Certificado são exclusivamente cadastrais, comprovando que o imóvel rural está cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.
- b) Sim, somente com o certificado é possível transferir, arrendar, hipotecar, desmembrar, partilhar (em caso de divórcio ou herança) o imóvel rural, bem como conseguir financiamentos bancários para investimento na propriedade.
- c) Se for lavrada uma escritura pública de imóvel rural sem a apresentação do CCIR, pode gerar nulidade do ato praticado.

Fundamentos:

CCIR: Documento emitido pelo Incra, que constitui prova do cadastro do imóvel rural, sendo indispensável para desmembrar, arrendar, hipotecar, vender ou prometer em venda o imóvel rural e para homologação de partilha amigável ou judicial (sucessão causa mortis) de acordo com os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 22 da Lei 4.947, de 6 de abril de 1966, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 10.267, de 28 de agosto de 2001. Sem apresentação do Certificado de Cadastro, não poderão os proprietários, sob pena de nulidade, desmembrar, arrendar, hipotecar, vender ou prometer em venda imóveis rurais. Em caso de sucessão causa mortis nenhuma partilha, amigável ou judicial, poderá ser homologada pela autoridade competente, sem a apresentação do Certificado de Cadastro. Os dados constantes do CCIR são exclusivamente cadastrais, não legitimando direito de domínio ou posse, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 3.º da Lei 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

LEI Nº 10.267, DE 28 DE AGOSTO DE 2001. Altera dispositivos das Leis nos 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 5 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

DECRETO Nº 4.449, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. Regulamenta a Lei nº10.267, de 28 de agosto de 2001, que altera dispositivos das Leis nos. 4.947, de 6 de abril de 1966; 5.868, de 12 de dezembro de 1972; 6.015, de 31 de dezembro de 1973; 6.739, de 5 de dezembro de 1979; e 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 7

PONTO 4 – DIREITO CONSTITUCIONAL

QUESTÃO 3

Diferencie Estado Federado Centrípeto, Federado Centrífugo, Federado de Equilíbrio e Estado unitário descentralizado.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

2.2 Administração Pública. 2.4.2 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios.

PADRÃO DE RESPOSTA

Em uma federação a unidade política central e as parciais são dotadas de competências próprias, repartidas conforme o disposto na sua Constituição.

I - Quando a técnica de repartição favorece a unidade central, tem-se o denominado Federalismo Centrípeto.

II - Quando favorece as unidades parciais, temos o Federalismo Centrífugo.

III - Quando as competências são contrabalançadas, temos o Federalismo em equilíbrio.

IV - No caso do Estado Unitário, a descentralização ocorre, no máximo, por meio da autarquia territorial, onde não há autonomia político-constitucional e as unidades internas ficam na dependência do poder unitário, nacional e central.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 7

PONTO 4 – DIREITO CONSTITUCIONAL

QUESTÃO 4

Indique e defina os princípios institucionais do Ministério Público e as garantias constitucionais de seus membros.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

2.8 Funções essenciais à justiça.

PADRÃO DE RESPOSTA

I São princípios institucionais:

I.1 Unidade – o Órgão Ministerial é apenas um, ou seja, não comporta divisão funcional;

I.2 Indivisibilidade, que decorre da possibilidade de um membro se fazer representar por outro, sem nenhum prejuízo para o processo, e de não implicar descontinuidade da atividade. Isso por que quando um membro atua, tem-se que é a própria Instituição atuando, pois ele não atua em nome próprio;

I.3 Independência funcional, pois seus membros podem atuar com total liberdade, não estando subordinados a nenhum órgão ou Poder, apenas se curvando às exigências da legislação. Estende-se ainda a Autonomia no âmbito interno da instituição, “a cada membro do Ministério Público cabe a deliberação do ato que deve praticar, não se vinculado a atuação anterior, sua própria ou de outro membro do Parquet.

São garantias de seus membros:

II -1 Vitaliciedade - garante que o membro do MP só perca o cargo em virtude da sentença judicial, não bastando uma decisão administrativa;

II.2 Inamovibilidade - garante que os promotores não sejam removidos do local onde atuam por mero arbítrio, sendo necessária uma decisão da maioria absoluta do órgão colegiado, por voto da maioria dos membros, respeitado o princípio da ampla defesa;

II.3 Irredutibilidade de subsídio - o subsídio dos membros do Ministério Público não poderá ser reduzido.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PROVA ORAL/MALOTE 7****PONTO 4 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL****QUESTÃO 5**

O negócio jurídico processual pode ser celebrado antes mesmo do ajuizamento da ação.

Nessa situação, é possível o negócio estabelecer, para o futuro ajuizamento, a obrigatoriedade da concessão de tutela de urgência contra o contratante inadimplente?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)**PADRÃO DE RESPOSTA**

RECURSO ESPECIAL. PROCESSO CIVIL. LIBERDADE NEGOCIAL CONDICIONADA AOS FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS. CPC/2015. NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL. FLEXIBILIZAÇÃO DO RITO PROCEDIMENTAL. REQUISITOS E LIMITES. IMPOSSIBILIDADE DE DISPOSIÇÃO SOBRE AS FUNÇÕES DESEMPENHADAS PELO JUIZ.

1. A liberdade negocial deriva do princípio constitucional da liberdade individual e da livre iniciativa, fundamento da República, e, como toda garantia constitucional, estará sempre condicionada ao respeito à dignidade humana e sujeita às limitações impostas pelo Estado Democrático de Direito, estruturado para assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais e a Justiça.

2. O CPC/2015 formalizou a adoção da teoria dos negócios jurídicos processuais, conferindo flexibilização procedimental ao processo, com vistas à promoção efetiva do direito material discutido. Apesar de essencialmente constituído pelo autorregramento das vontades particulares, o negócio jurídico processual atua no exercício do múnus público da jurisdição.

3. São requisitos do negócio jurídico processual: a) versar a causa sobre direitos que admitam autocomposição; b) serem partes plenamente capazes; c) limitar-se aos ônus, poderes, faculdades e deveres processuais das partes; d) tratar de situação jurídica individualizada e concreta.

4. O negócio jurídico processual não se sujeita a um juízo de conveniência pelo juiz, que fará apenas a verificação de sua legalidade, pronunciando-se nos casos de nulidade ou de inserção abusiva em contrato de adesão ou ainda quando alguma parte se encontrar em manifesta situação de vulnerabilidade.

5. A modificação do procedimento convencionada entre as partes por meio do negócio jurídico sujeita-se a limites, dentre os quais ressaí o requisito negativo de não dispor sobre a situação jurídica do magistrado. As funções desempenhadas pelo juiz no processo são inerentes ao exercício da jurisdição e à garantia do devido processo legal, sendo vedado às partes sobre elas dispor.

6. Recurso especial não provido.

(REsp n. 1.810.444/SP, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 23/2/2021, DJe de 28/4/2021.)

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 7

PONTO 4 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

QUESTÃO 6

Em que consiste o princípio do dedutível e deduzido em direito processual civil?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

–

PADRÃO DE RESPOSTA

O art. 508 do CPC/2015 positiva a eficácia preclusiva da coisa julgada e o princípio do dedutível e do deduzido, enunciando que “[t]ransitada em julgado a decisão de mérito, considerar-se-ão deduzidas e repelidas todas as alegações e as defesas que a parte poderia opor tanto ao acolhimento quanto à rejeição do pedido”. (AgInt no AREsp n. 1.817.199/SP, relator Ministro Antonio Carlos Ferreira, Quarta Turma, julgado em 24/5/2021, DJe de 28/5/2021.)

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 7

PONTO 4 – DIREITO TRIBUTÁRIO

QUESTÃO 7

Quais as espécies de exclusão do crédito tributário? Explique-as.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

–

PADRÃO DE RESPOSTA

Há duas formas de isenção do crédito tributário: isenção e anistia.

A isenção consiste em uma norma infraconstitucional que exclui o crédito tributário, impedindo a incidência da norma de tributação. Para tanto, deverá ocorrer antes da prática do fato gerador. Isto é: antes da ocorrência do fato deve haver disposição legal excluindo o crédito tributário que decorreria daquele fato. Por isso se diz que a lei exclui da tributação hipótese que constitucionalmente poderia ser tributada.

Já a anistia é a hipótese de exclusão do crédito tributário, na qual o crédito já foi constituído e houve o inadimplemento por parte do contribuinte, cuja consequência é a imputação de multa. Assim, a anistia consiste, exatamente, na feitura de lei posterior com a finalidade de perdoar a multa.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 7

PONTO 4 – DIREITO TRIBUTÁRIO

QUESTÃO 8

A quem compete instituir imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana?
O que significa a progressividade do IPTU?
Qual a destinação dos valores recolhidas à título de IPTU?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

–

PADRÃO DE RESPOSTA

Compete aos municípios.

A progressividade significa a elevação proporcional de alíquotas conforme o aumento do valor do bem. Por se tratar de um imposto, não tem uma destinação específica, a partir do momento em que entra nos cofres públicos. Serve ao pagamento de qualquer despesa do município.